Projeto de Lei nº 018/2017, de 18 abril de 2017.

APROVA DESMEMBRAMENTO DE LOTES URBANOS QUE IDENTIFICA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Ipira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Submete à elevada apreciação da egrégia Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a aprovar o desmembramento de um terreno urbano denominado lote urbano nº 01 (um), objeto da matricula nº 26.460, do Registro de Imóveis da Comarca de Capinzal-SC, com área de 2.025,85m² (dois mil e vinte e cinco metros e oitenta e cinco centímetros quadrados), situado na Rua Dom Daniel Hostin, quadra 07, setor nº 02, Bairro do Estudante nesta cidade de Ipira/SC, dentro dos seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M01, de coordenadas N 6.967.463,11m e E 423.534,52m; deste segue confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Ipira\Matrícula 9.546, com azimute de 97°45'58" por uma distância de 36,16m, até o ponto M02, de coordenadas N 6.967.458,22m e E 423.570,34m; deste segue confrontando com a propriedade de Thiago Alexandre Casagrande\Matrícula 4.621, com azimute de 190°26'55" por uma distância de 15,02m, até o ponto M03, de coordenadas N 6.967.443,45m e E 423.567,62m; deste segue confrontando com a propriedade de Thiago Alexandre Casagrande\Matrícula 4.621, com azimute de 190°26'55" por uma distância de 8,34m, até o ponto M04, de coordenadas N 6.967.435,25m e E 423.566,11m; deste segue confrontando com a propriedade de Thiago Alexandre Casagrande\Matrícula 4.621, com azimute de 188°40'21" por uma distância de 30,26m, até o ponto M05, de coordenadas N 6.967.405,34m e E 423.561,54m; deste segue confrontando com a Rua Santos Dumont, com azimute de 256°19'26" por uma distância de 12,07m, até o ponto M06, de coordenadas N 6.967.402,49m e E 423.549,82m; deste segue confrontando com a Rua Santos Dumont, com azimute de 257°02'06" por uma distância de 22,10m, até o ponto M07, de coordenadas N 6.967.397,53m e E 423.528,28m; deste segue confrontando com a Rua Dom Daniel Hostin, com azimute de 5°26'10" por uma distância de 65,87m, até o ponto M01, onde teve início essa descrição, de propriedade de Alfredo Anibaldo Riffel e sua esposa Ladi Terezinha Riffel, domiciliados na Rua Dom Daniel Hostin, Bairro do Estudante, Ipira/SC.

a) Lote 01 área a Remanescente: 1.493,38m²

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M03, de coordenadas N 6.967.443,45m e E 423.567,62m; deste segue confrontando com a propriedade de Thiago Alexandre Casagrande\Matrícula 4.621, com azimute de 190°26'55" por uma distância de 8,34m, até o ponto M04, de coordenadas N 6.967.435,25m e E 423.566,11m; deste segue confrontando com a propriedade de Thiago Alexandre Casagrande\Matrícula 4.621, com azimute de 188°40'21" por uma distância de 30,26m, até o ponto M05, de coordenadas N 6.967.405,34m e E 423.561,54m; deste segue confrontando com a Rua Santos Dumont, com azimute de 256°19'26" por uma distância de 12,07m, até o ponto M06, de coordenadas N 6.967.402,49m e E 423.549,82m; deste segue confrontando com a Rua Santos Dumont, com azimute de 257°02'06" por uma distância de 22,10m, até o

ponto M07, de coordenadas N 6.967.397,53m e E 423.528,28m; deste segue confrontando com a Rua Dom Daniel Hostin, com azimute de 5°26'10" por uma distância de 50,86m, até o ponto M08, de coordenadas N 6.697.448,16m e E 423.533,09m, deste segue confrontando com Área a Desmembrar com azimute de 97°46'37" por uma distância de 34,84m, até o ponto M03, onde teve início essa descrição.

b) Lote 02 área a Desmembrar: 532,47m²

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M01, de coordenadas N 6.967.463,11m e E 423.534,52m; deste segue confrontando com a propriedade de Prefeitura Municipal de Ipira\Matrícula 9.546, com azimute de 97°45'58" por uma distância de 36,16m, até o ponto M02, de coordenadas N 6.967.458,22m e E 423.570,34m; deste segue confrontando com a propriedade de Thiago Alexandre Casagrande\Matrícula 4.621, com azimute de 190°26'55" por uma distância de 15,02m, até o ponto M03, de coordenadas N 6.967.443,45m e E 423.567,62m; deste segue confrontando com a área Remanescente, com azimute de 277°46'37" por uma distância de 34,84m, até o ponto M08, de coordenadas N 6.697.448,16m e E 423.533,09m; deste segue confrontando com a Rua Dom Daniel Hostin, com azimute de 5°26'10" por uma distância de 15,01m, até o ponto M01, onde teve início essa descrição.

§ 2º Faz parte desta Lei, o mapa anexo, Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Memorial Descrito, assinado pelos proprietários e pelo Técnico em Agrimensura Adriano Luiz Vieira sarmento, registrado no CREA/SC sob Nº 10852.

Art. 2º No Prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, a contar desta data, os proprietários pela via legal deverão submeter o presente Projeto de Desmembramento ao Registro Imobiliário, nos termos da Lei Federal nº 6.766 que Dispõe SOBRE O PARCELAMENTO DO SOLO URBANO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS, de 19 de dezembro de 1.979 e Lei Complementar 152, de 11 de junho de 2014, "Dispõe sobre o parcelamento e o desmembramento do solo para fins urbanos e dá outras providências".

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipira (SC).

EMERSON ARI RECIHERT
Prefeito Municipal